DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraiso.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Paraíso
Data: 2016.08.29 08:35:52 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Paraiso, Estado de São Paulo, em cumprimento a determinação do Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato da rescisão contratual entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO e a empresa THAIS GROTTO DOS SANTOS ME. Considerando declaração firmada pelo setor de compras, dando noticia da recusa quanto ao fornecimento de produto requisitado; Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Paraiso, SP; Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange à cláusula segunda do Contrato nº 046/2016, Tomada de Preços nº. 004/2016, para fornecimento de pão de agua tipo francês assado. Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento da cláusula contratual por meio de notificação, via AR (Correios), na qual foi solicitada proceder ao cumprimento integral da cláusula do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data. RESOLVE: Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato n.º 46/2016, de 17 de fevereiro de 2016, Tomada de Preços nº. 004/2016 celebrado com a Empresa THAIS GROTTO DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Leocádio de Lima, 840, Centro, Paraiso, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.120.344/0001-30, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão. Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas décima primeira e décima segunda, do Contrato nº 46/2016. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município. Paraiso, SP, 25 de agosto de 2016. Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal.

Presidente da Comissão de Licitação

Código Localizador: NM2FRWVA